



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.413

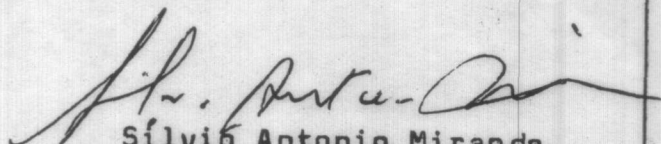
Isenta de impostos e taxas municipais a Firma Individual "Eli Lutero da Silveira".

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica isento de taxas e impostos municipais a Firma Individual ELI LUTERO DA SILVEIRA, pelo prazo de 10(dez) anos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 06 de junho de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal